

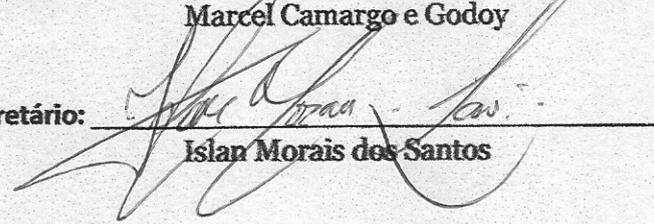
ATA DA 531ª REUNIÃO DA ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA DO ESCRITÓRIO CENTRAL DE ARRECADAÇÃO E DISTRIBUIÇÃO – ECAD

Aos vinte e nove dias do mês de setembro do ano de dois mil e vinte, às dez horas, a Assembleia Geral do ECAD realizou, por videoconferência devido à pandemia do Covid-19, em caráter extraordinário, sua 531ª reunião, com as presenças dos Srs. Roberto Batalha Menescal CPF nº 008. [REDACTED] (Abramus – Associação Brasileira de Música e Artes – CNPJ 50.997.063/0001-32); Marcel Camargo e Godoy, CPF nº 187. [REDACTED] (Assim – Associação de Intérpretes e Músicos, CNPJ 43.985.563/0001-99); Célia de Barros Madureira, CPF nº 023. [REDACTED] (Sicam – Sociedade Independente de Compositores e Autores Musicais, CNPJ 62.092.010/0001-51); Jorge de Souza Costa, CPF nº 028. [REDACTED] (Socinpro – Sociedade Brasileira de Administração e Proteção de Direitos Intelectuais, CNPJ 33.748.146/0001-79); Geraldo Viana de Lacerda, CPF nº 447. [REDACTED] (UBC – União Brasileira de Compositores, CNPJ 33.576.166/0001-00), da superintendente executiva, Srª Isabel Amorim, do consultor jurídico, Dr. Rodrigo Salinas, e dos advogados Dra. Elizabeth Levy e Dr. Anderson Carlos da Silva. Presentes ainda os Srs. Roberto Corrêa de Mello, Gustavo Vianna e Paula Luciana Menezes (ABRAMUS); Marco Venício Mororó de Andrade e Waldemar Marchetti (AMAR); Islan Morais dos Santos (SBACEM); Fernando Vitale (SOCINPRO), Marcelo Bastos Castello Branco e Sydney Sanches (UBC). Conforme o disposto nos parágrafos 2º e 3º, Artigo 20, Artigos 23 e 25, do Estatuto do Escritório, foi eleito para presidir os trabalhos o Sr. Marcel Camargo e Godoy, cabendo a mim, Islan Morais dos Santos, secretariá-lo. **1) VERIFICAÇÃO DO QUORUM** – Verificado o quórum exigível para a instalação da sessão, deu-se início aos trabalhos. **2) ORDEM DO DIA: 5.1) Superintendência: a) Deliberação sobre proposta de alteração do art. 8º, § Único, do Estatuto do ECAD, tendo em vista o disposto no item A da Nota Técnica 18/2020 do Departamento de Registro, Acompanhamento e Fiscalização da SDAPI.** - Foi apresentado pela Senhora Superintendente o teor do item A da Nota Técnica 18/2020 do Departamento de Registro, Acompanhamento e Fiscalização da SDAPI. Após os debates sobre os temas elencados na nota técnica, os presentes, por unanimidade, aprovaram a supressão do parágrafo único do art. 8º do Estatuto do ECAD. O referido artigo 8º passa a conter a seguinte redação: “Para o requerimento de ingresso nos quadros associativos do ECAD, a associação deverá: a) Ser constituída sem fins lucrativos e comprovar a sua habilitação pelo órgão competente da Administração Pública Federal, nos termos dos arts. 98 e 98-A da LDA; b) Apresentar prova do registro do Estatuto no cartório competente, bem como da inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica – CNPJ; c) Apresentar a relação dos membros da sua Diretoria, acompanhada da respectiva ata de eleição, devidamente registrada; d) Apresentar a relação dos seus associados e das obras e/ou fonogramas sob sua administração, acompanhados dos respectivos contratos, declarações e documentos”. Sobre o item A2 da Nota Técnica 18/2020. A assembleia também aprovou, por unanimidade, o texto de esclarecimento referente ao item A2, da referida nota técnica. Nada mais havendo a tratar, o presidente da assembleia franqueou a palavra aos participantes e como ninguém dela quisesse fazer uso, deu por encerrada a sessão, cabendo a mim, Islan Morais dos Santos, na qualidade de secretário, lavrar a presente ata, a qual foi lida e aprovada pelos presentes. Rio de Janeiro, 29 de setembro de 2020.

Presidente:


Marcel Camargo e Godoy

Secretário:


Islan Morais dos Santos